



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

I

Série

Número 145

## 3.º Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 741/2024**

Autoriza a cessão da posição contratual entre a Quinta Pedagógica dos Prazeres - Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres, com o número de pessoa coletiva 511 030 177 e a Câmara Municipal da Calheta, com o número de pessoa coletiva 511 233 639.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 741/2024****Sumário:**

Autoriza a cessão da posição contratual entre a Quinta Pedagógica dos Prazeres - Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres, com o número de pessoa coletiva 511 030 177 e a Câmara Municipal da Calheta, com o número de pessoa coletiva 511 233 639.

**Texto:**

Resolução n.º 741/2024

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1056/2023, de 21 de setembro, publicada na I Série, número 177, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 26 de setembro, autorizou a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Agrícola e Rural (CPDAR) com a Quinta Pedagógica dos Prazeres - Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres, tendo em vista a comparticipação financeira para a Conceção e Construção de um Mini Zoo, mediante uma comparticipação financeira até ao limite máximo de 1.000.000,00 EUR, no âmbito do Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira, edição de 2021, projeto OPRAM 509 - Conceção e Construção do Mini Zoo da Quinta Pedagógica dos Prazeres;

Considerando que a 28 de setembro de 2023, foi celebrado o referido Contrato Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e a Quinta Pedagógica dos Prazeres - Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres;

Considerando que, por decisão da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, datada de 20 de outubro de 2023, foi concedido visto prévio ao Contrato Programa;

Considerando que a Quinta Pedagógica dos Prazeres - Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres pretende ceder a sua posição contratual à Câmara Municipal da Calheta, uma vez que reconhecidamente, não detém o conhecimento técnico para proceder à formalização dos contratos necessários à execução da sua proposta, o que, em boa verdade, compromete os prazos contratualmente fixados para a implementação da proposta;

Considerando que, a Câmara Municipal da Calheta encontra-se munida com equipas multidisciplinares com conhecimentos técnicos e experiência comprovada nas áreas jurídica, financeira e de construção civil;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de setembro de 2024, resolve:

1. Autorizar a cessão da posição contratual entre a Quinta Pedagógica dos Prazeres - Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres, com o número de pessoa coletiva 511 030 177 e a Câmara Municipal da Calheta, com o número de pessoa coletiva 511 233 639.
2. Determinar que a Câmara Municipal da Calheta suceda à Quinta Pedagógica dos Prazeres - Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres em todos os direitos e obrigações previstos no Contrato-Programa celebrado a 28 de setembro de 2023, nos termos do contrato que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência.
3. Mandatar a Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente para, em representação da Região Autónoma da Madeira, e tendo em consideração que esta Secretaria sucede à extinta Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de acordo com a nova Orgânica do Governo, para outorgar também o referido contrato, na qualidade de cocontratante no referido Contrato-Programa de cooperação técnica e financeira com vista a compartilhar os encargos com o projeto OPRAM 509 - Conceção e Construção do Mini Zoo da Quinta Pedagógica dos Prazeres.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)